



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 69/SPE, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006141/2017-88, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Reforço em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT ATLÂNTICO 001/2017, de 5 de setembro de 2017, de titularidade da empresa Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.402.255/0001-60, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2017 e são de exclusiva responsabilidade da Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A. e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do Projeto no REIDI, não eximindo o concessionário do compromisso com o prazo de conclusão da obra estipulado no 1º Termo Aditivo ao CCT Atlântico 001/2017.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI -
REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA
INFRAESTRUTURA**

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01 - Nome Empresarial

Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A.

02 - CNPJ

12.402.255/0001-60.

03 - Telefone

(21) 2223-7342.

04 - DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto

Reforço na Subestação Xinguara 2 (1º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT ATLÂNTICO 001/2017 - Resolução Normativa ANEEL nº 443, de 2011).

Descrição do Projeto

Implantação, na Subestação Xinguara 2, da nova Entrada de Linha de 138 kV, para permitir a conexão da CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A.

Período de Execução

De 1º/1/2018 a 31/12/2018.

Localidade do Projeto

[Município(s)/UF(s)]

Município de Xinguara, Estado do Pará.

05 - PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Ramon Sade Haddad.

CPF: 284.517.086-68.

Nome: Jorge Raul Bauer.

CPF: 736.028.091-53.

Nome: Mariana de Oliveira Barbosa.

CPF: 055.164.677-21.

06 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	2.885.067,83.
Serviços	961.689,28.
Outros
Total (1)	3.846.757,11.
07 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	2.638.106,03.
Serviços	879.368,68.
Outros
Total (2)	3.517.474,71.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 08/03/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143292** e o código CRC **A3A07480**.